



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Antimicrobianos, Antiparasitários e Antifúngicos** para os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seu Anexo.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE POR ORGÃO PARTICIPANTE

Os medicamentos de que trata este Termo estão especificados em um total de **107** (cento e sete) itens e discriminados os quantitativos estimados para cada um dos 38 HUF's, conforme planilha **ANEXO I - TODOS HUS**.

No quadro abaixo encontra-se o resumo da planilha acima referida de forma a permitir a visualização da especificação e quantitativo geral ANUAL ora licitado.

Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no **Edital**.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
1	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	268370	387.726
2	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268374	181.265
3	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10G	268375	4.532
4	ÁCIDO NALIDÍXICO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	268296	1.290
5	ALBENDAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	269628	9.600
6	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	267506	51.986
7	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO 10 ML	267507	14.290
8	AMICACINA SULFATO, 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	268382	21.000
9	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	268381	73.957

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
10	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	268383	81.280
11	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	271089	88.974
12	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML	271111	15.582
13	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	271100	29.525
14	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268207	267.168
15	AMPICILINA, 500 MG	CAPSULA	267515	39.420
16	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268393	87.628
17	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270556	100.866
18	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60ML	267139	4.038
19	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268395	44.564
20	AZITROMICINA, 500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	267140	94.290
21	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268952	32.660
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270612	48.067
23	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270613	19.078
24	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270616	105.224
25	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270614	26.652
26	CASPOFUNGINA 50 MG, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	271657	3.992
27	CASPOFUNGINA 70 MG, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	271656	808
28	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	267625	208.100
29	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO 100 ML	331555	11.420
30	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268228	229.350
31	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268405	424.788
32	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	339846	353.740
33	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	339847	210.742
34	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268411	36.840
35	CEFOXITINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	269960	32.822
36	CEFTAZIDIMA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268412	96.662
37	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	268414	427.456
38	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	268415	50.600
39	CEFUROXIMA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO 50 ML	333130	2.367
40	CEFUROXIMA, 750 MG, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	271987	100.093
41	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	267151	32.824
42	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	308736	10.104
43	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100ML	292418	424.692
44	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	267632	145.234
45	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	284102	1.736
46	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	268439	48.130
47	CLARITROMICINA, 500 MG, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	268440	60.980
48	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 4ML	292419	304.202
49	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA	268436	115.490
50	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	335100	9.256
51	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30G	268958	51.346

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
52	COLISTIMETATO DE SODIO, 150 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	275888	45.070
53	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO/DRAGEA	271036	18.390
54	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	269990	3.812
55	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO	269996	5.050
56	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	267662	114.830
57	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL	BOLSA 100ML	271116	155.552
58	GANCICLOVIR SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	330115	42.062
59	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 5 ML	406308	6.220
60	GENTAMICINA, 80 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 2 ML	269759	145.764
61	IMIPENEM, ASSOCIADO A CILASTATINA SODICA, 500 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL. ACOMPANHADO DE DILUENTE (BOLSA NAACL 0,9% C/ 100 ML)	FRASCO-AMPOLA	342259	221.440
62	ITRACONAZOL, 100 MG	CAPSULA	268861	44.820
63	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	376767	54.455
64	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	305270	54.262
65	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100ML	332985	42.093
66	LINEZOLIDA, 2MG/ML, BOLSA 300 ML	BOLSA	273413	57.288
67	LINEZOLIDA, 600 MG	COMPRIMIDO	273412	34.402
68	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	267692	21.380
69	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO 30 ML	267694	8.078
70	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL ACOMPANHADO DE DILUENTE (BOLSA DE NAACL 0,9% C/ 100ML)	FRASCO-AMPOLA	268488	338.747
71	MEROPENEM, 500 MG, INJETÁVEL ACOMPANHADO DE DILUENTE (BOLSA DE NAACL 0,9% C/ 100ML)	FRASCO-AMPOLA	268487	310.060
72	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	372335	12.006
73	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	267717	269.744
74	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	266863	10.336
75	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA/FRASCO 100 ML	268498	387.506
76	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL	BISNAGA 40 MG	268269	2.274
77	MONOSSULFIRAM, 250 MG/ML, SOLUCAO PARA USO TOPICO	FRASCO 100 ML	268270	3.510
78	MOXIFLOXACINO, 1,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA C/ 250ML	305325	13.663
79	MUPIROCINA, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 15 G	273455	14.730
80	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	273167	45.073
81	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	267378	70.888
82	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA C/ 60G	266788	39.218
83	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	268273	23.580
84	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	268851	52.242
85	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268513	983.378
86	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAM, 4G + 500MG, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	271725	382.530
87	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	268158	93.568
88	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268971	108.250
89	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	321234	5.544
90	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20 ML	271140	1.646
91	RIFAMPICINA, 300 MG	CÁPSULA	272837	25.937
92	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO	267765	188.175

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
93	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME	POTE COM 400 G	272089	9.516
94	SULFADIAZINA DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CERIO 1%+ 0,4 %, CREME	BISNAGA COM 120 G	272088	2.920
95	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	308884	15.243
96	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	308885	255.270
97	SULTAMICILINA, 375 MG	COMPRIMIDO	369657	5.300
98	SULTAMICILINA, 50 MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO 60 ML	301689	1.020
99	TEICOPLANINA, 200 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268529	48.242
100	TEICOPLANINA, 400 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268528	59.818
101	TETRACICLINA, 500 MG	CÁPSULA	267393	8.350
102	TIABENDAZOL, 500 MG	COMPRIMIDO	268155	14.000
103	TIGECICLINA, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	331539	39.344
104	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	271581	5.631
105	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268540	531.826
106	VORICONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	338297	43.436
107	VORICONAZOL, 200 MG, PO LIOFILO P/ INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	338298	18.932

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

3.1.1. Qualificação Técnica - comprovação dos registros dos medicamentos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

3.1.1.1. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou **Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

3.1.1.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do medicamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.1.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.1.2.1. Os números de Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

3.1.2.2. Em caso de registro vencido será analisado o envio da **Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.**

3.1.3. As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) **Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s)**, e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por **Tradutor Público Juramentado**. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela **Junta Comercial** do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

3.2. Do licitante considerado legalmente distribuidor será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro dos medicamentos por todo o período de vigência da Ata ou Contrato.

3.3. Declaração de que o **medicamento** fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

3.4. Conforme **Art 1º do DECRETO Nº 7.713, DE 3 DE ABRIL DE 2012:**

“Fica estabelecida a aplicação de margem de preferência para aquisição de fármacos e medicamentos, conforme percentuais e descrições do Anexo I, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável”.

Segue tabela com itens contemplados pela Margem de Preferência:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA ADICIONAL
11	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	271089	20%	-
12	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML	271111	20%	-
13	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	271100	20%	-
28	CEFALEXINA, 500 MG	CÁPSULA	267625	20%	-
29	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO 100 ML	331555	20%	-
30	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268228	20%	-
41	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	267151	20%	-
42	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	308736	20%	-
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA ADICIONAL
58	GANCICLOVIR SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	330115	8%	-
91	RIFAMPICINA, 300 MG	CÁPSULA	272837	8%	-

95	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	308884	20%	-
96	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	308885	20%	-

* **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção / produtos** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para atender ao que é exigido pela legislação sanitária e/ou pela **Portaria** nº 2.814/98 MS, de 29 de maio de **1998**, com alteração dada pela **Portaria 3.765 MS, de 25 de outubro de 1998**. **(Incluir nas obrigações contratuais - Edital)**

4. DAS AMOSTRAS:

a) A EBSEERH se reserva o direito de solicitar amostras dos medicamentos ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) habilitada(s) em primeiro lugar.

a.1) As amostras, **quando solicitadas**, deverão ser apresentadas juntamente com as bulas originais que contenham a descrição detalhada em **português** do medicamento ofertado.

b) A EBSEERH se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, bulas, prospectos, laudos analíticos e laboratorial de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

c) Quando solicitadas as amostras, as bulas, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de **72 horas**, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

d) O local de entrega das amostras a definir.

4.1. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.2. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados na EBSEERH e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de medicamentos.

4.3. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do medicamento, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do(s) medicamento(s) deverá ser efetuada no **Almoxarifado de cada HUF**, conforme endereço constante no **corpo deste Termo de Referência**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, nos dias úteis.

ORDEM	UASG	IFES	HOSPITAIS
1	150218	FURG	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR Rua Visconde de Paranaguá, 102 CEP: 96.200-190 – RIO GRANDE – RS
2	155001	HCPA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE Rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP: 90.035-003 – PORTO ALEGRE – RS
3	150229	UFAL	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES BR 104, KM 97 - Tabuleiro do Martins CEP: 57.072-900 – MACEIÓ – AL
4	150224	UFAM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS Avenida Apurinã, 4 Praça 14 CEP: 69.020-170 – MANAUS – AM
5	153040	UFBA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS Rua Augusto Viana s/n CEP: 40.110-060 – SALVADOR – BA
6	150223	UFBA	MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA Rua do Limoeiro, 137 CEP: 40.055-150 – SALVADOR – BA
7	150244	UFC	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO Rua Capitão Franc. Pedro, 1.290 CEP: 60.430-370 – FORTALEZA – CE
8	150246	UFC	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND Rua Coronel N. de Melo, s/n CEP: 60.430-270 – FORTALEZA – CE
9	158196	UFCG	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO Rua Carlos Chagas s/n, CEP: 58.107-670 – CAMPINA GRANDE – PB
10	153047	UFES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES Avenida Marechal Campos, 1355 CEP: 29.043-260 – VITÓRIA – ES
11	153054	UFG	HOSPITAL DAS CLÍNICAS Primeira Avenida - Cx Postal 1.031 CEP: 74.605-050 – GOIÂNIA – GO
12	150248	UFGD	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Geronimo Marques Matos, 558 - Bairro Altos do Indaiá – CEP: 79823-855 – Dourados – MS
13	150231	UFJF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Catulo Breviglieri, s/n CEP: 36.036-110 – JUIZ DE FORA – MG
14	154072	UFMA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Barão de Itapary, 227 CEP: 65.020-070 – SÃO LUIZ – MA
15	153261	UFMG	HOSPITAL DE CLÍNICAS Avenida Alfredo Balena, 110 CEP: 30.130-100 – BELO HORIZONTE – MG
16	154357	UFMS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN Avenida Sen. Filinto Miller, s/n CEP: 79.002-970 – CAMPO GRANDE – MS
17	154070	UFMT	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER Rua L, s/n CEP: 78.048-902 – CUIABÁ – MT
18	158172	UFPA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO Rua dos Munducurus, 4487, Guamá CEP: 66.073-000 – BELÉM – PA
19	150220	UFPA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETINA FERRO DE SOUZA Campus Universitário CEP: 66.075-900 – BELÉM – PA
20	153094	UFPE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, CEP: 50.670-420 – RECIFE – PE
21	154145	UFPEL	HOSPITAL ESCOLA Rua Prof. Araujo, 538 CEP: 96.020-360 – PELOTAS – RS
22	155007	UFPI	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Campus Un. Ministro Petrônio Portela, s/n SG 07 - Iningá CEP: 64.049550 – TERESINA – PI
23	151046	UFPR	MATERNIDADE VICTOR FERREIRA DO AMARAL Avenida Iguaçú, 1953, Rebouças CEP: 80250-190 – Curitiba – PR
24	153808	UFPR	HOSPITAL DE CLÍNICAS Rua General Carneiro, 181 CEP: 80.060-900 – CURITIBA – PR

ORDEM	UASG	IFES	HOSPITAIS
25	153147	UFRJ	INSTITUTO DE GINECOLOGIA Rua Moncorvo Filho, 90 CEP: 20.211-340 – RIO DE JANEIRO – RJ
26	153152	UFRJ	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n CEP: 21.941-590 – RIO DE JANEIRO – RJ
27	153150	UFRJ	INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n CEP: 21.941-590 – RIO DE JANEIRO – RJ
28	153104	UFRN	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA Praça Tequinha Farias, 13 CEP: 59.200-000 – SANTA CRUZ – RN
29	153108	UFRN	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES Avenida Nilo Peçanha, 620 CEP: 59.012-300 – NATAL – RN
30	153252	UFRN	HOSPITAL DE PEDIATRIA HERIBERTO BEZERRA Rua Gen. Gustavo Cord. Farias, s/n CEP: 59.010-180 – NATAL – RN
31	153110	UFRN	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO Avenida Nilo Peçanha, 259 CEP: 59.012-300 – NATAL – RN
32	154177	UFS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Claudio Batista, s/n CEP: 49.060-100 – ARACAJU – SE
33	150232	UFSC	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO Campus Universitário, CEP: 88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
34	153610	UFSM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Avenida Roraima, Prédio 22 Cidade Universitária CEP: 97.119-900 – SANTA MARIA – RS
35	150233	UFU	HOSPITAL DE CLÍNICAS Avenida Amazonas, 2210 CEP: 38.405-302 – UBERLÂNDIA – MG
36	150221	UFTM	HOSPITAL ESCOLA Avenida Getúlio Guarita, s/n CEP: 38.025-440 – UBERABA – MG
37	154106	UNB	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Avenida L2 Norte, SGAN, Quadra 604/605 CEP: 70.840-050 – BRASÍLIA – UNB
38	154035	UNIRIO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE Rua Mariz e Barros, 775 CEP: 20.270-002 – RIO DE JANEIRO – RJ

5.2. A entrega do(s) medicamento(s), **deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo CONTRATADO.

5.3. O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

5.3.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) medicamento(s) apresentado(s) com as especificações constantes neste Termo de Referência, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.3.2. Definitivamente – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão / Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento entregue de conformidade com o exigido no Edital.

a) Em caso de conformidade, a Comissão / Servidor designado atestará a efetivação da entrega do(s) medicamento(s), no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor competente, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, a Comissão / Servidor designado devolverá a Nota Fiscal / Medicamento, para as devidas correções.

6. PRAZOS

6.1. Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

6.2. Prazo de entrega dos medicamentos: 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho, Contrato, ou similar.

6.3. Prazo de validade dos medicamentos: não inferior a **12** (doze) meses, a contar da data de entrega/recebimento.

7. COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

7.1. A efetiva entrega dos medicamentos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), acompanhada(s) dos comprovantes de entrega, que deverá ser feita por uma dessas 2 (duas) formas:

a) Notas Fiscais de Simples Remessa, discriminando o(s) medicamento(s), quantidade(s), UF de destino e a data da entrega, com o recebimento devidamente atestado pelo destinatário, com assinatura e identificação; e/ou

b) Termo de Recebimento emitido pelo destinatário, no ato da entrega do(s) medicamento(s), devidamente preenchido, assinado e identificado pelo recebedor.

8. JUSTIFICATIVA

Trata-se de **Medicamentos Antimicrobianos, Antiparasitários e Antifúngicos** a serem utilizados nos Hospitais Universitários Federais, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo anual dos mesmos, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente dos referidos Hospitais.

A vantagem do Registro de Preço de forma concentrada é a padronização entre os Hospitais, a economia financeira e a otimização do tempo e recursos materiais, devido à oscilação no consumo dos itens pelas próprias peculiaridades dos hospitais.

Ademais, considerando a Portaria MEC nº 442/2012, que delega à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBESERH o exercício das competências descritas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, além daquelas relativas ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de

27 de janeiro de 2010, a portaria estabelece também que as unidades do Ministério da Educação, no âmbito de suas atribuições regimentais, deverão colaborar na execução das atividades de apoio à EBSEH, até a sua efetiva implantação e o seu regular funcionamento.

Os Hospitais Universitários Federais, são instituições que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a finalidade de prestar assistência médico-hospitalar e contribuir com o desenvolvimento das atividades de natureza preventiva e extensiva e ainda servir como base na formação de profissionais, capacitação de pessoal e as atividades de investigação científica. Eles têm o papel de avaliar e gerar novos conhecimentos e tecnologias, pré-requisitos para a formação de Mestres e Doutores nas áreas específicas de habilitação e são assim referência para o sistema de saúde regional e nacional, o que demonstra a imperiosidade de um atendimento à população minimamente adequado.

Brasília, 25 de Abril de 2013.

Sammara Tavares Nunes

Coordenadora de Gestão de Logística Hospitalar

Nos termos dispostos no Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

APROVO:

Celso Fernando Ribeiro de Araújo

Diretor de Assistência à Saúde e Gestão de Contratos

Nos termos dispostos no Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

APROVO:

Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque

Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Nos termos dispostos no Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

(documentos em formato digital)

ANEXO I - TODOS HUS

Planilha demonstrativa dos quantitativos por HUS.